

**PORTARIA DE SUBST. Nº 450/2021-GAB/PAD.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 411/2021-GAB/PAD de 16/04/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, designada pela Portaria de nº 22/2019, de 25/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº451/2021-GAB/SIND.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 413/2021-GAB/SIND, de 20/04/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 123/2018-GAB/SIND de 04/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.753 de 05/12/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 338/2021-GAB/SIND de 30/03/2021, publicada no DOE, edição nº 34.537 de 31/03/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº452/2021-GAB/SIND.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2021-GAB/SIND, de 19/04/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 48/2020-GAB/SIND de 27/11/2020, publicada no DOE, edição nº 34.434 de 14/12/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 108/2021-GAB/SIND de 27/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.473 de 28/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº453/2021-GAB/SIND.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2021-GAB/SIND, de 19/04/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 47/2020-GAB/SIND de 27/11/2020, publicada no DOE, edição nº 34.421 de 30/11/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 107/2021-GAB/SIND de 27/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.473 de 28/01/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº454/2021-GAB/SIND.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2021-GAB/SIND, de 19/04/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 39/2021-GAB/SIND de 14/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.461 de 15/01/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 257/2021-GAB/SIND de 02/03/2021, publicada no DOE, edição nº 34.505 de 03/03/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº446/2021-GAB/PAD.****Belém, 22 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 414/2021-NDE/SEDUC, de 20/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 191/2018-GAB/PAD de 26/06/2018, publicada no DOE nº 33.646 de 28/06/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 246/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 647881****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA SAUDE**

NOME: EDINALDA LUZIA MONTEIRO DA CUNHA

CONCESSAO: 8 DIAS

PERIODO: 18/01/21 A 25/01/21

MATRICULA: 55586864/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM

LAUDO MEDICO: 68038

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SOUZA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 30/12/20 A 27/02/21

MATRICULA: 5441021/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ANTONIO LINS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 68045

NOME: MARIA GERTRUDES CONCEICAO SANTOS

CONCESSAO: 1 DIA

PERIODO: 18/01/21 A 18/01/21

MATRICULA: 5545528 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE EDDA GONCALVES/SOURE

LAUDO MEDICO: 67992

NOME: MARIA ODILIA NOGUEIRA TURAN

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 20/01/21 A 19/04/21

MATRICULA: 5846293 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE BRASILIA/ICOARACTI

LAUDO MEDICO: 67719

NOME: NILVANE MONTEIRO SAMPAIO

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 30/12/20 A 27/02/21

MATRICULA: 57208192/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE BENICIO LOPES/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 72074

NOME: PEDRO CARLOS DANTAS COELHO